



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

#### Despacho n.º 8862/2018

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, conjugados com o ponto n.º 3 da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, determino o seguinte:

1 — É designada a mestre Amélia Elisabete Costa da Silva, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, as funções de adjunto de coordenação do ensino português no estrangeiro, na estrutura de coordenação de França, constante do Anexo I da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

#### Síntese Curricular

Amélia Elisabete Costa da Silva nasceu a 11 de dezembro de 1990, em Guimarães. Licenciou-se em 2012 em Línguas e Literaturas Europeias (Português-Francês) pela Universidade do Minho e concluiu, em 2014, o mestrado em Culturas Literárias Europeias pela Universidade de Estrasburgo, em França, e pela Universidade de Bolonha, em Itália.

De 2014 a 2017, exerceu funções docentes ao nível do ensino de português para estrangeiros enquanto leitora na Universidade de Estrasburgo, ao abrigo de protocolo com o Camões, I. P. Foi aí responsável pedagógica pelo português na Licenciatura Bilingue Espanhol-Português, dedicando-se à elaboração de programas curriculares e de materiais pedagógicos, assim como à organização de eventos científicos com vista à promoção da língua e cultura portuguesa.

Na condição de investigadora, de 2010 a 2011, foi bolsista do Instituto de Estudos de Literatura Tradicional (IELT) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É membro, desde 2015, do grupo Configurations Littéraires (EA 1337) e do Instituto de Literatura Comparada da Universidade de Estrasburgo. Ao longo dos últimos anos, participou em projetos e atividades de divulgação cultural e científica no âmbito dos Estudos Portugueses, tendo publicado artigos científicos a nível nacional e internacional. A par da investigação na área da literatura comparada e do ensino de português para estrangeiros, dedica-se também à atividade de tradução.

311636544

### FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

#### Portaria n.º 450/2018

O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., pretende proceder à concessão da exploração de uma unidade de cogeração a gás natural para posterior fornecimento de energia térmica ao Hospital São Francisco Xavier, celebrando o correspondente contrato pelo período de quatro anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e repu-

blicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 792.690,04 EUR (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa euros e quatro centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à concessão da exploração de uma unidade de cogeração a gás natural para posterior fornecimento de energia térmica ao Hospital São Francisco Xavier.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 154.134,19 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2019: 264.230,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 264.230,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2021: 110.095,85 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

10 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 21 de junho de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.  
311649391

#### Portaria n.º 451/2018

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., pretende proceder, em 2019, à aquisição de serviços de desenvolvimento de integrações e apoio à equipa de interoperabilidade no âmbito do sistema *SClinico* Hospitalar.

Considerando que o compromisso é assumido em ano económico distinto daquele em que se constituiu a obrigação de efetuar os pagamentos inerentes, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 220.800,00 EUR (duzentos e vinte mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de desenvolvimento de integrações e apoio à equipa de interoperabilidade no âmbito do sistema *SClinico* Hospitalar.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 220.800,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

11 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de julho de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.  
311649326

#### Portaria n.º 452/2018

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., pretende proceder à aquisição de serviços de manutenção, desenvolvimento e suporte da aplicação *SONHO*, celebrando o correspondente contrato pelo período de 18 meses, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no